



MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 06020002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023-FME

CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023-FME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, neste ato representado pelo Pregoeiro, **Sr. WELLINGTON GONÇALVES FELICIDADE**, nomeado pelo Decreto nº 21/2023-SEMAD de 09/01/2023, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação da Pregão Presencial em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023-FME**, que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 03/05/2023, a Comissão Permanente de Licitação publicou o Edital do referido Processo nos meios de comunicação que rege a Modalidade, Diário Oficial da União e Quadro de Avisos da Prefeitura.

Aos 16 dias do mês de Maio dia programado da abertura do certame de acordo com o publicado, na sala de reunião da Comissão de Licitação do Município de Tailândia, deu-se abertura da sessão pública. A Comissão de Licitação por unanimidade resolve **DECLARAR DESERTO** o certame, por não acudir interessados. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decide por enviar o processo a autoridade superior para as providências cabíveis na forma da Lei.

Diante do exposto o Pregoeiro recomenda o **CANCELAMENTO** do **Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 16/2023 - FME**. É importante destacar que a presente Justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de **CANCELAMENTO** da licitação.

Tailândia – PA, 16 de maio de 2023


Wellington Gonçalves Felicidade
Pregoeiro-PMT